

**EDITAL Nº 028/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESTRANGEIROS AO CURSO DE TEOLOGIA  
2024.1**

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital N. 028/2023, referente ao processo seletivo 2024.1 ao curso de Teologia, para candidatos estrangeiros com domínio do idioma português.

**1. DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES**

**1.1** O curso de Teologia oferecido para candidatos estrangeiros, turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRAU</b>	<b>VAGAS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	20	Portaria n. 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020

**2. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS**

**2.1** O processo seletivo 2024.1 para ingressantes, candidatos estrangeiros com domínio do idioma português para o curso de Teologia, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual e vocacional.

**2.2** O processo seletivo será composto de uma prova escrita e uma avaliação qualitativa, através do preenchimento de formulários de análise vocacional e entrevista, num total máximo de 200 pontos, a saber:

- prova escrita, composta de: redação (40 pontos) e conhecimentos teológicos (60 pontos), no valor máximo de 100 pontos; e
- avaliação qualitativa e vocacional, composta de uma entrevista, o formulário de recomendação pastoral, o formulário preenchido pelos candidatos e o formulário preenchido pelo cônjuge, no caso dos candidatos casados, no valor máximo de 100 pontos.

**2.3** A prova escrita de conhecimentos teológicos, composta por 10 questões de múltipla escolha, terá como referência as informações descritas no Manual do Candidato, disponível em [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo).

**2.4** A prova escrita será realizada em **19 de novembro de 2023 das 14h às 18h (horário de Brasília)**, e, caso existam vagas disponíveis, em **21 de janeiro de 2024, das 14h às 18h (horário de Brasília)**, no local indicado no cartão de confirmação da inscrição.

**2.5** As respostas das questões referentes à prova escrita serão marcadas em um cartão, o qual conterá o nome do candidato e o número de sua inscrição.

**2.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará na anulação da prova.

**2.7** O candidato entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc., nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

**2.8** O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

**2.9** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) documento de identificação original com foto;
- b) comprovante de inscrição; e
- c) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

**2.10** Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

**2.11** A entrevista, como parte da avaliação qualitativa, será realizada no mesmo dia da prova escrita, conforme indicado acima em 2.4, em horário a ser indicado no cartão de inscrição, e avaliará a habilidade vocacional do candidato.

**2.12** Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão da redação, revisão da prova de conhecimentos teológicos, entrevista ou recontagem de pontos.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição para este processo seletivo se fará no modo *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, no link <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo> e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2023**. Havendo vagas depois dessa data, um novo período de inscrições será disponibilizado até **15 de janeiro de 2024**.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

**3.4** Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição na forma eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital.

**3.5** Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

**3.6** Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.

**3.7** Durante o período de inscrição, o referido link estará indisponível, no período das 17h das sextas-feiras às 19h dos sábados.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**4.1** Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

*Parágrafo único.* Os candidatos estrangeiros com domínio da língua portuguesa que se inscreveram para o processo seletivo nacional, realizado em outubro de 2023, e devidamente aprovados, já estarão automaticamente classificados para esse edital.

**4.2** O resultado será divulgado a partir do dia **26 de novembro de 2023**, e as listas de classificação estarão disponíveis no site [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo).

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1** A matrícula dos aprovados neste processo seletivo será realizada no período de **27 de novembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.**

**5.2** Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula de candidatos estrangeiros:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato.

**5.3** Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

**5.4** A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) o pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item 5.2.

**5.5** No caso de **NÃO CUMPRIMENTO DE TODOS** os requisitos do item 5.4 dentro do prazo estabelecido, seja qual for motivo, será considerado desistência.

**5.6** Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O semestre letivo terá seu início no dia **05 de fevereiro de 2024.**

**6.2** É de responsabilidade do candidato aprovado e regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais.

**6.3** Não será facultado ao candidato convocado e matriculado a solicitação de cancelamento de matrícula.

**6.4** A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

**6.5** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

**6.6** O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 19 de outubro de 2023.

Diretor Geral